

ACÓRDÃO Nº 454/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 011.694/2016-5
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza (CPF 222.535.723-49).
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Potengi/CE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Flávio Henrique Luna Silva (OAB/CE 31.252) e outros representando Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração interposto por Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza, ex-prefeito de Potengi/CE, contra o Acórdão 10.141/2017 - 2ª Câmara, por meio do qual este Tribunal, entre outras medidas, julgou irregulares as suas contas e o condenou em débito, em razão da não aprovação da execução física do Convênio 1.409/2005, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Município de Potengi/CE, que teve como objeto a execução de sistema de resíduos sólidos.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e dar-lhe provimento parcial;
- 9.2. julgar regulares com ressalva as contas de Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza, com amparo no disposto nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, dando-lhe quitação;
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 1/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/1/2020 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0454-01/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral